

ANEXO - IX - 2020

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO (2020)							
ESPECIFICAÇÃO		UVRM			REAIS		
		anual	mensal	dia	Anual	Mensal	Diária
1.	Instalações em vias ou logradouros públicos desde que devidamente autorizados:						
	a) Barracas, bancos, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos ou máquinas.	150	15	3	535,94	63,60	12,72
	b) Bancas de revistas.	180	40	15	763,13	169,59	63,60
2.	Instalações de circos, parques de diversões e						
	a) Ocupando área até 2.000 m ² .		60	5		254,38	21,20
	b) Ocupando área superior a 2001 m ² .		100	15		423,96	63,60
3.	Estacionamentos em pontos estabelecidos pela Prefeitura, por unidade:						
	a) Veículo de aluguel de tração motor.	45	10	2	190,79	42,40	8,48
	b) Veículo de aluguel tração animal.	17	6	1,25	72,07	25,44	5,51
4.	Feiras Livres:						
	a) Roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, p/ m ² ocupado.	15	8	2,5	63,60	33,92	106,00
	b) Ferragens, alumínio e outros produtos, p/ m ²	15	8	2,5	63,60	33,92	106,00
	c) Empório, laticínios, aves, ovos, doces e outros produtos alimentícios, p/ m ² ocupado.	15	8	2,5	63,60	33,92	106,00
	d) Frutas, legumes e verduras, p/ m ² ocupado.	11	8	2,5	46,63	33,92	106,00
	e) Miudezas em geral, p/ m ² ocupado.	11	8	2,5	46,63	33,92	106,00
	f) Petisqueiras, salgados e outros, por m ² ocupado.	8	4	2,5	33,92	16,96	106,00
5.	Postes de iluminação pública, lixeiras, caixas de correspondências e orelhões por unidade.	0,85			3,60		